



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.743/2018

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 001783, datado em 01 de março de 2018;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora Sr^a **TISSIANA VELASCO PIMENTA TARGUETA**, oficial administrativo, matrícula 001224, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15.03.2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.666/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Março de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal